



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.773

Referenda a Provisão CEPE n.º 014/2016, referente ao número de vagas residuais nos cursos presenciais de graduação da UFOP, para ingresso no segundo semestre letivo de 2016.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 358ª reunião ordinária, realizada em 28 de junho de 2016, no uso de suas atribuições legais, considerando:

o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal de Ouro Preto;

a Resolução CUNI nº 1.686, que resolve sobre procedimentos referentes à distribuição de vagas de reopção, transferência e portador de diploma de graduação;

a Resolução CEPE nº 6.270, que dispõe sobre a ocupação de vagas residuais nos cursos de graduação presenciais da UFOP,

RESOLVE:

Referendar a Provisão CEPE nº 014/2016, de 15 de junho, anexa, que definiu os critérios utilizados no processo sobre o número de vagas residuais nos cursos presenciais de graduação da UFOP a serem oferecidas em processo seletivo de reingresso, reopção de curso, reopção de habilitação, transferência e portador de diploma de graduação (PDG), para ingresso no segundo semestre letivo de 2016.

Ouro Preto, em 28 de junho de 2016.



Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente